

EDITAL Nº 07/2019 DG-OURICURI/ IFSERTÃO-PE
SELEÇÃO PARA PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFSERTÃO-PE – CAMPUS
OURICURI

ANEXO II – TERMO DE ACORDO

Eu, aluno(a) _____ portador
do RG nº _____ e CPF nº _____ regularmente
matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Química do *Campus* Ouricuri, sob a matrícula
_____ telefone (____) _____, e-mail
_____, concordo em participar do Programa de Monitoria
voluntária do IFSERTÃO-PE – Campus Ouricuri na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das
condições abaixo mencionadas:

1. A Monitoria será realizada na disciplina/unidade curricular sob a orientação e supervisão do Professor-Orientador.
2. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
3. O período de vigência da Monitoria obedecerá ao calendário acadêmico correspondente ao semestre letivo 2019.2;
4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFSERTÃO-PE e em regime de 08 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
5. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
6. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino.
7. São atribuições do Estudante-Monitor:
 - I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c) elaboração de material didático complementar.

- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pela coordenação do Curso;
- IV. elaborar o relatório final de atividades desenvolvidas;

8. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente; e
- IV. a correção de provas;

9. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Coordenador do Curso o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Professor-Orientador)

(Assinatura do Estudante-Monitor)

(Assinatura do Coordenador de Curso)